

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrito no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecido na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP representado pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA, TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE PRORROGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para provimento de vagas abaixo especificadas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ficam **PRORROGADAS** as inscrições para o **Processo Seletivo nº 007/2022**, para a contratação emergencial e por prazo determinado de **Médico (40h)** e **Médico Especialista (Psiquiatria)** até o dia **11/12/2022**, não sendo cobrado taxa de inscrição.

3.2. O formulário (ficha) de inscrição – Anexo I – será disponibilizada no site www.cajati.sp.gov.br –link: Processo Seletivo – ano 2022, a qual deverá ser impressa, preenchida, assinada e encaminhada na forma digitalizada juntamente com cópia do documento de identidade (RG) e toda documentação comprobatória, constante no Capítulo 4, item 4.1, para o e-mail rh@cajati.sp.gov.br, devendo os documentos ser enviados exclusivamente sob a forma eletrônica e somente nos formatos PDF ou JPEG, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar através do formulário (anexo I), os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação;

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;

3.5. A Prefeitura do Município de Cajati/SP, não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com a devida antecedência.

4 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratações emergenciais dar-se-á mediante a somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

Tempo de Serviço	10(dez) pontos a cada 6 (seis) meses completos na área de atuação.
Curso Complementar ou de aperfeiçoamento na área da Saúde e/ou atuação	10(dez) pontos para cada curso, com carga horária igual ou superior a 20(vinte) horas.

- 4.2. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão ou por fotocópia da carteira de trabalho;
- 4.2.1. Os períodos em aberto deverão ser comprovados mediante a declaração de vínculo empregatício em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão, não havendo declaração, o período em aberto não será computado;
- 4.3. Será computado o tempo de serviço prestado até o dia 31/10/2022;
- 4.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;
- 4.5. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
- 4.6. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo com o previsto no item 4.1 deste edital;
- 4.7. A comprovação do Curso Complementar e de aperfeiçoamento na área da Saúde, será feita por meio de Diplomas, Certificados, Declarações e Certidões em papel timbrado da Instituição expedidora, constando CNPJ, telefone, endereço, o nome do curso e o período de realização (ou carga horária).
- 4.8. A qualificação exigida para ingresso na vaga de Médico e Médico Especialista (Psiquiatria) não poderá ser contada como pontuação do item 4.1 deste Capítulo.
- 4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
- Tiver **MAIOR** idade;
 - Tiver o maior tempo de experiência profissional comprovado na área de atuação;
 - Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 4.9, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 4.10. Será divulgada uma lista no site www.cajati.sp.gov.br – link: Processo Seletivo – ano 2022, com a classificação final, cabendo recurso nos termos do Capítulo 6.1 deste Edital;

Cajati (SP), 02 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

